



PODER JUDICIÁRIO  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho - 9.ª Região  
1ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR

Rua Vicente Machado, 400 - Centro - CEP 80420-010 - Curitiba (PR)

Fone: (41) 3310-7001 e-mail: vdt01@trt9.jus.br

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

A Doutora **MÁRCIA FRAZÃO DA SILVA**, MM. Juíza da 1ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, na forma da lei. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que fica designado: **1ª PRAÇA/LEILÃO** com a abertura da hasta publica no dia 26 de junho de 2023 às 09h00min por valor igual ou superior ao de avaliação e com encerramento da 1ª praça no dia 26 de junho de 2023 previsto para às 12h00min. Em havendo disputa, será atualizado o tempo em 3 minutos prorrogando o horário de encerramento até que não haja mais disputa. **2ª PRAÇA/LEILÃO** com a abertura da 2ª hasta publica no dia 27 de junho de 2023 com abertura do pregão às 09h00min quando será oferecido pela melhor oferta, descartado preço vil, ou por valor mínimo determinado nos autos, cujo valor estará discriminado no panfleto de divulgação e no site do leilão, com encerramento no 28 de junho de 2023 previsto para às 12h00min. Em havendo disputa, será atualizado o tempo em 3 minutos prorrogando o horário de encerramento até que não haja mais disputa. Em havendo disputa, será atualizado o tempo em 3 minutos prorrogando o horário de encerramento até que não haja mais disputa. **FICAM AS PARTES CIENTES** de que, caso resulte negativa a hasta pública indicada no item precedente, fica designada nova **Praça e Leilão** para: **1ª PRAÇA/LEILÃO** com a abertura da hasta publica no dia 22 de agosto de 2023 às 09h00min por valor igual ou superior ao de avaliação e com encerramento da 1ª praça no dia 22 de agosto de 2023 previsto para às 12h00min. Em havendo disputa, será atualizado o tempo em 3 minutos prorrogando o horário de encerramento até que não haja mais disputa. **2ª PRAÇA/LEILÃO** com a abertura da 2ª hasta publica no dia 23 de agosto de 2023 com abertura do pregão às 09h00min quando será oferecido pela melhor oferta, descartado preço vil, ou por valor mínimo determinado nos autos, cujo valor estará discriminado no panfleto de divulgação e no site do leilão, com encerramento no 25 de agosto de 2023 previsto para às 12h00min. Em havendo disputa, será atualizado o tempo em 3 minutos prorrogando o horário de encerramento até que não haja mais disputa. Em havendo disputa, será atualizado o tempo em 3 minutos prorrogando o horário de encerramento até que não haja mais disputa. **LOCAL:** Leilão exclusivamente por meio eletrônico, mediante acesso ao site da internet <http://www.vmlleiloes.com.br>. Para participar do leilão é necessário a realização de um cadastro no referido site com 48 horas de antecedência e deverão obrigatoriamente aderir aos termos contidos no sistema. Os documentos a serem encaminhados para o escritório do leiloeiro obrigatoriamente devem ser com firma reconhecida em cartório e as cópias de documentos autênticas. Caso o arrematante possua Certificado Digital, os documentos podem ser assinados digitalmente, desobrigando do reconhecimento de firma ou autenticação por cartório. No ato do cadastro será encaminhado automaticamente um e-mail ao licitante com orientações. O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecido por ocasião do cadastro para participar do leilão, respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação incorreta que venha a prejudicar o ato. Todos os atos realizados via *internet* ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, ficando o Poder Judiciário e/ou leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da Inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. Será considerado vencedor o lance em maior valor. O licitante que inserir valor inferior ao de avaliação fica ciente que seu lance terá validade apenas para 2ª praça vez que para 1ª Praça o valor mínimo é o de avaliação. Na hipótese de algum bem/ lote indicado neste edital não ser arrematado em nenhum dos leilões designados, o bem/ lote poderá ficar disponível no site do leiloeiro pelo prazo de até 60 (*sessenta*) dias após a última data designada para leilão, prazo em que o leiloeiro receberá ofertas, as quais deverão observar o lance mínimo previsto neste edital. Se não houver expediente forense na data designada, o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. **LEILOEIRO:** Sr. Jair Vicente Martins, Leiloeiro Público Oficial, já compromissado nos autos, relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados:

**09) AUTOS:** ATOrd 0000258-06.2018.5.09.0001

**RECLAMANTE:** SERGIO LINS - CPF: 574.314.429-04

**RECLAMADO:** JULIANA MENDES ZANETI - ME - CNPJ nº 10.849.806/0001-02, AUTO ELETRICA E ZANETI LTDA, MENDES ZANETI & CIA LTDA, JULIANA MENDES ZANETI LISTON, EURIEL MACUCO ZANETI, VERA LUCIA SILVEIRA MENDES ZANETI

**TERCEIRO INTERESSADO:** JULIANA MENDES ZANETI, UNIÃO FEDERAL (PGF)

**BEM:** LOTE DE TERRENO nº 19 da quadra nº 42, da planta Capanema, no bairro Capanema, desta Capital, com 14,00m de frente para a Av. Comendador franco, 14,00m na linha de fundos, onde confronta com o lote fiscal 24.030-16000, tendo do lado direito 30,10m de extensão de frente aos fundos em ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua olha o imóvel, com os lotes fiscais 24.030.18000/17000 e do lado esquerdo com o lote fiscal 24.030.20000, perfazendo a área de 421,40m². Matrícula nº 38.107 da 4ª CRI de Curitiba-PR.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

**ÔNUS:** R-7 – USUFRUTO VITALICIO em favor de Euriel Macuco Zanete casado com Vera Lucia Silveira Mendes Zaneti; R-8 – PENHORA nos autos 08863-2003-016-09-00-2 da 16ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR; AV-9 – INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 34709-2012-002-09-00-4 da 2ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR; AV-10 – INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0001536-49.2012.5.09.0002 da 2ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR; AV-11 – INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0001536-49.2012.5.09.0002 da 2ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR; AV-13 – INDISPONIBILIDADE DE BENS nestes autos; R-14 – PENHORA nestes autos;

**DESPESAS COM REMOÇÃO, DEPÓSITO E EDITAL:** a serem informados em hasta pública.

**DEPOSITÁRIO:** Jair Vicente Martins

**OBSERVAÇÃO:** não será aceito lance por valor inferior a 75% da avaliação nestes autos.

**10) AUTOS:** HoTrEx 0000396-36.2019.5.09.0001

**REQUERENTES (Polo ativo):** MICHELE BORATO DOS SANTOS – CPF: 077.201.379-90

**REQUERENTES (Polo passivo):** O & O COMERCIO DO VESTUÁRIO LTDA – CNPJ: 03.364.370/0001-04, ELIZEU BALDAO – CPF: 723.695.909-04, O M DE ALMEIDA COMÉRCIO DO VESTUÁRIO EIRELI, ORIDES MARQUES DE ALMEIDA

**BEM:** Lote de terreno nº 03 (três) da quadra “B” do Loteamento Jardim Agua Doce, com área total de 474,15m² com características e confrontações constantes da matrícula 8.907 do CRI de Campina Grande do Sul. O terreno esta desocupado e possui asfaltamento nas ruas lindeiras. Matrícula em nome de Orides Marques de Almeida, Indicação Fiscal: 3.10.1.014.0379.01.01.0

**AVALIAÇÃO:** R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)

**ÔNUS:** R-9 – PENHORA nos autos 0000186-15.2017.8.16.0193 da 1ª Vara Cível de Colombo-PR; AV-11 – INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0000121-54.2019.5.09.0594 da 2ª Vara do Trabalho de Araucária-PR; AV-12 – INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0000481-86.2019.5.09.0594 da 2ª Vara do Trabalho de Araucária-PR; R-13 – PENHORA nos autos 0003754-05.2018.8.16.0193 da 1ª Vara Cível de Colombo-PR; AV-15 – INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0000770-40.2019.5.09.0684 da 2ª Vara do Trabalho de Colombo-PR; AV-18 – INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0000871-77.2019.5.09.0684 da 2ª Vara do Trabalho de Colombo-PR; AV-20 – INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0000276-23.2019.5.09.0670 da 1ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR; AV-21 – INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0000186-15.2017.8.16.0193 da 1ª Vara Cível de Colombo-PR; AV-25 – INDISPONIBILIDADE DE BENS nestes autos; AV-26 – INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0000118-16.2019.5.09.0654 da Vara do Trabalho de Araucária-PR; AV-27 – INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0000098-79.2020.5.09.0657 da 2ª Vara do Trabalho de Colombo-PR; AV-29 – INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0001431-17.2019.8.16.0185 da 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba-PR; AV-30 –

INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0000363-47.2019.5.09.0130 da 5ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR; AV-31 – INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0002057-75.2019.8.16.0185 da 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba-PR; AV-32 – INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0000839-17.2017.8.16.0193 da 1ª Vara Cível de Colombo-PR; AV-34 – INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 000769-55.2019.5.09.0684 da 2ª Vara do Trabalho de Colombo-PR; AV-35 – INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0000548-72.2019.5.09.0684 da 2ª Vara do Trabalho de Colombo-PR; AV-36 – INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0000097-60.2019.5.09.0130 da 5ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR;

**DESPESAS COM REMOÇÃO, DEPÓSITO E EDITAL:** a serem informados em hasta pública.

**DEPOSITÁRIO:** Jair Vicente Martins

**11) AUTOS:** CartPrecCiv 0001043-26.2022.5.09.0001

**AUTOR:** KAROLINA MARETH

**RÉU:** AUTO POSTO RBS ATLANTICO LTDA - CNPJ: 32.517.250/0001-90

**BENS:** 1) 3.969 litros de gasolina comum avaliada a R\$ 5,77 o litro; 2) 3.142 litros de gasolina aditivada avaliada a R\$ 5,89 o litro; 3) 16.684 litros de etanol avaliados a R\$ 4,17 o litro; 4) 1.626 litros de diesel S10 avaliados a R\$ 5,49 o litro;

**AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 119.906,00 (cento e dezenove mil novecentos e seis reais)

**ÔNUS:** Nada consta nos autos.

**DESPESAS COM REMOÇÃO, DEPÓSITO E EDITAL:** a serem informados em hasta pública.

**DEPOSITÁRIO:** Valmir Taborda Ribas - Rua Del Leopoldo Belczak, 843, Capão da Imbuia, Curitiba/PR

**12) AUTOS:** ATOrd 1306600-36.2001.5.09.0001

**AUTOR:** CASSIO MURILO BRIGOLA - CPF: 018.447.059-51

**RÉU:** FASTBRAS DESPACHOS ADUANEIROS LTDA - CNPJ: 00.340.861/0001-19, MARCO AURELIO BUSSE PEREIRA - CPF: 064.429.609-78, JOAO DE ALMEIDA LIRA - CPF: 181.108.782-53, HENRY WILLIAMS RIZZARDI - CPF: 728.909.409-34

**BENS:** VAGA DE ESTACIONAMENTO sob nº 27/28, localizada no 1º subsolo, sem autonomia, do Edifício Rio Paraná, situado na Rua Coronel Dulcídio, 1.189, com capacidade de estacionar dois veículos de passeio de porte médio com área construída exclusiva de 18,00m², área construída comum de 40,5560m² com demais características e confrontações constantes da matrícula 39.512 da 6ª CRI de Curitiba;

**AVALIAÇÃO:** R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

**ÔNUS:** AV-6 - INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 1306600-36.2001.5.09.0001 em tramite junto a 1ª Vara do Trabalho de Curitiba; R-7 - PENHORA nos autos 1306600-36.2001.5.09.0001 em tramite junto a 1ª Vara do Trabalho de Curitiba;

**DESPESAS COM REMOÇÃO, DEPÓSITO E EDITAL:** a serem informados em hasta pública.

**DEPOSITÁRIO:** Jair Vicente Martins

**OBSERVAÇÃO:** não será aceito lance por valor inferior ao de avaliação nestes autos.

1) Ficam os interessados cientes que, arrematando os bens constantes do presente Edital, arcarão com as despesas de publicação dos mesmos na proporção 01/04 do valor total da despesa de publicação, bem como arcarão com a comissão do Leiloeiro, no importe de 5% sobre o valor da arrematação, sendo que esta taxa é devida mesmo na hipótese do exequente arrematar com créditos (*independente de exibir ou não o preço*), além de despesas com remoção de bens móveis, assim como despesas com armazenagem, valores esses que serão devidamente informados aos licitantes por ocasião da hasta pública, observados os parâmetros no Provimento Geral da Corregedoria Regional da 9ª Região. 2) Na hipótese de acordo entre as partes, após encaminhado o edital respectivo para publicação e antes da hasta pública, além das despesas específicas com a remoção/armazenagem, será devido pelo executado ou por quem tal obrigação for imposta no acordo firmado ao Leiloeiro, a título de remuneração pelos serviços prestados para a designação e preparação da hasta pública o percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da execução ou sobre o valor da avaliação do bem, se menor, sendo que na hipótese de tal percentual representar valor inferior a R\$ 1.500,00, deverá este montante ser observado como valor mínimo a ser pago para o leiloeiro. 3) Na hipótese de acordo ou remissão após o leilão, será devida, pelo devedor, taxa de comissão de 5% sobre o valor da arrematação efetuada no leilão já realizado. Tratando-se de adjudicação, o leiloeiro oficial, bem como o depositário, receberá os valores acima mencionados calculados sobre a avaliação ou arrematação dos bens, em conformidade com previsto no art. 789-A, VIII da CLT 4) Ao se cadastrar e participar do leilão, o interessado adere integralmente às condições do mesmo, principalmente às condições previstas no presente edital. 5) Os lances ofertados são irrevogáveis, sem direito ao arrependimento. 6) Os bens acima relacionados encontram-se à disposição para vistoria no endereço dos respectivos depositários. Segundo o artigo 18 da Resolução nº 236 do CNJ Conselho Nacional de Justiça, os bens serão vendidos ad-corpus, ou seja, no estado de conservação em que se encontram, sem garantia (*inclusive de funcionamento*), constituindo ônus do interessado verificar suas condições, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis, se houver. 7) Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação dos imóveis deverão ser levantadas pelos licitantes interessados na arrematação, antes das datas designadas para alienação judicial. As medidas e confrontações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos anexados aos autos. 8) Fica o leiloeiro autorizado a, querendo, ofertar todos ou parte dos lotes de forma agrupada, permitindo, assim, a arrematação conjunta de lotes por um único arrematante (*art. 893 do CPC*). Poderá o leiloeiro atualizar o valor da avaliação. Também com fundamento no artigo 29 da Resolução nº 236 do CNJ Conselho Nacional de Justiça, às despesas e os custos relativos a desmontagem, remoção, transporte patrimonial e transferência dos bens correrão por conta dos arrematantes. 9) O arrematante não poderá alegar desconhecimento das condições e características dos bens adquiridos. Em se tratando de unidade autônoma de vaga de garagem, deve ser observado o art. 1331, §1º do Código Civil, cabendo ao interessado consultar as normas previstas na Convenção do Condomínio, não sendo aceitas reclamações após o leilão. 10) A arrematação será considerada aquisição originária. Assim, os bens arrematados serão entregues ao arrematante, livres e desembaraçados de quaisquer ônus e débitos (*até a data da expedição da carta de arrematação ou mandato de entrega*), inclusive dívidas *propter rem*. 11) Os ônus e débitos mencionados no presente edital devem ser considerados meramente informativos, prestando-se ao cumprimento do previsto no art. 886 do CPC, não acarretando obrigação do arrematante em suportar os mesmos. Eventuais restrições/limitações ao uso do bem arrematado (*a exemplo de restrições construtivas, ambientais, dentre outras*) não se confundem com ônus e, por isso, permanecem mesmo após o leilão. Constitui obrigação do interessado verificar a existência de eventuais restrições. 12) Em relação a eventuais créditos tributários, será aplicada a norma prevista no art. 130, §único do CTN, cabendo ao credor habilitar seu crédito junto aos autos do processo a que se refere o presente edital. Em relação a eventuais créditos condominiais, será aplicada a norma prevista no art. 908, §1º do CPC, cabendo ao condomínio habilitar seu crédito junto aos autos do processo a que se refere o presente edital. 13) Caberá ao arrematante arcar com todos os custos e tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ITBI, ICMS, IRPF e/ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. 14) Na hipótese de arrematação de veículo, ficam os interessados cientes que, para a transferência do veículo para o nome do arrematante, será necessária a desvinculação dos débitos com fato gerador anterior ao leilão, bem como o cancelamento de eventuais ônus e/ou bloqueios que recaiam sobre o veículo, para o que se faz necessário aguardar os trâmites legais, não tendo o Poder Judiciário e/ou leiloeiro qualquer responsabilidade pelas providências e prazos dos órgãos de trânsito e demais órgãos responsáveis, sendo de responsabilidade do arrematante acompanhar os procedimentos. 15) O pagamento da arrematação é a vista, entretanto para alguns bens poderá ser aceito lances em parcelas, desde que seja depositado, no mínimo, 40% do valor do lance, e os 60% restantes deverão ser pagos em parcelas, mensais, devidamente corrigidas pela taxa SELIC. O vencimento da 1ª parcela ocorrerá 30 (trinta) dias após a realização da hasta pública. O arrematante que fizer uso da prerrogativa acima fica ciente de que, caso interrompa o pagamento das parcelas, implicará no automático vencimento das demais parcelas (considerando vencido o valor integral do débito na data de vencimento da parcela inadimplida). Caso o débito não seja quitado perderá os valores já depositados, em prol da execução, e deverá devolver os bens ao depositário público, sob pena do descumprimento de ordem judicial. A arrematação mediante pagamento parcelado do valor da arrematação, nos termos previstos neste edital, será garantida por hipoteca ou alienação gravada sobre o próprio bem arrematado. O lance com pagamento a vista prefere ao parcelado. 16) Em caso de realização de acordo, a hasta somente será suspensa se todas as demais despesas forem quitadas (custas, honorários contábeis, contribuição previdenciária, imposto de renda, etc). 17) É obrigação do arrematante abrir a conta judicial, conferir os dados da

Guia de Pagamento e efetuar o pagamento da arrematação. A comissão do leiloeiro deverá ser depositada pelo arrematante em conta de titularidade do mesmo. 18) A simples oposição de embargos à arrematação por parte do réu ou de terceiros não é causa para desfazimento da arrematação. 19) Ficam os interessados cientes que na hipótese de desistência da arrematação em razão da oposição de embargos e/ou de qualquer outra medida que vise à nulidade ou desfazimento da arrematação, incluindo as hipóteses previstas no art. 903, §5º do CPC ou, ainda, nas hipóteses em que, mesmo não havendo desistência, a arrematação vier a ser declarada nula ou desfeita, será devida taxa de comissão no percentual de 2% sobre o valor da arrematação, sendo, em tal hipótese, caso já tenha sido paga a comissão, restituído para o arrematante à diferença (*se houver*). Assim, ao participar do leilão, o interessado adere a tal condição e reconhece que, mesmo quando há a desistência, nulidade ou desfazimento da arrematação, o percentual de comissão fixado é devido à medida de que o serviço prestado pelo leiloeiro não se resume a realização do leilão, sendo necessário executar diversos outros atos para fazer frente à nomeação, a exemplo da elaboração de minuta do edital, divulgação do leilão, visitação dos bens, dentre outros atos que geram despesas para o leiloeiro. No entanto, caso o desfazimento ou nulidade da arrematação ocorrer por culpa exclusiva do leiloeiro, será devida a restituição da integralidade da taxa de comissão recebida. Na hipótese em que, por qualquer motivo, foi determinada a restituição da taxa de comissão recebida (*no todo ou em parte*), o valor a ser restituído será corrigido pelo IPCA-E, devendo ser considerado/aplicado mesmo quando for negativo, sendo afastado qualquer outro índice de correção. 20) Informações podem ser obtidas com o leiloeiro, pelo telefone (41) 3385-4656 ou pelo site [www.vmlleiloes.com.br](http://www.vmlleiloes.com.br). 21) Visitação de bens móveis somente mediante contato prévio com o leiloeiro, sendo possível apenas na hipótese de os bens estarem sob a guarda e posse do leiloeiro. Não será permitida visita sem agendamento. 22) O presente edital pode ser impugnado no prazo de 05 (*cinco*) dias corridos, contados da publicação do mesmo (no site do leiloeiro [www.vmlleiloes.com.br](http://www.vmlleiloes.com.br) ou *Jornal de Circulação ou Diário Oficial*), sob pena de preclusão. 23) Caso os Exequentes, Executados, Credores hipotecários, cônjuges, coproprietários e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO** e os meios com fulcro no Artigo 888 da CLT e nos Artigos 272, 273, 274 e 275 da Lei 13.105/2015. Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado na inicial. Se não tiverem procurador constituído nos autos do processo, serão intimados por qualquer outro meio idôneo, na forma do art. 889 do NCPC. Em caso de realização de acordo, a hasta somente será suspensa se todas as demais despesas forem quitadas (custas, honorários contábeis, contribuição previdenciária, imposto de renda, etc). 24) O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação, como embargos ou recursos, começará a contar após a Hasta Pública, independentemente de intimação. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) que se expedisse o presente edital que deverá ser publicado resumidamente no JORNAL INDUSTRIA E COMERCIO e na íntegra no site [www.vmlleiloes.com.br](http://www.vmlleiloes.com.br) e afixado na forma da Lei.

Curitiba-PR, 29 de maio de 2023.

**MÁRCIA FRAZÃO DA SILVA**  
Juíza do Trabalho